(16.08.90)

Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 330, DE 17 DE AGOSTO DE 1.990

"Denomina JOSÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO, Praça existente na Rua Américo de Campos, entre às Ruas Campos Salles e Saldanha Marinho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica denominada JOSÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO, a Praça existente na Rua Américo de Campos, entre as Ruas Campos Salles e Saldanha Marinho.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa

(17.08.90)

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 331, DE 22 DE AGOSTO DE 1.990

"Altera os requisitos dos empregos de Motorista e Operador de Máquinas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUIN

TE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Os requisitos para provimento dos empregos de Motorista e Operador de Máquinas, passar a ser: CNH Profissional e experiência comprovada mínima de um ano.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 15/03/90, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa (22.08.90).

AQUILES [illegible] ANTONIO MIOLLA
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 332/90, DE 22 DE AGOSTO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$..... 24.190.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa mil cruzeiros) objetivando atender despesas durante o presente exercício, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes